

## PORTARIA Nº 2.852/SIA, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Inscreve o aeródromo privado Fazenda Jacaré (MS) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo n° 00065.036903/2014-88,

## **RESOLVE:**

- Art. 1° Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:
- I denominação: Fazenda Jacaré;
- II código OACI: SJRJ;
- III município (UF): Campo Grande (MS); e
- IV ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  $21^{\circ}$  30' 07" S / 053° 58' 05" W
- Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. (Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado)
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO